

Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061)671-1366

LEI Nº 2.045/1996

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública a Entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Alto do Açude.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 06 de março de 1996

Manoel Borges de Oliveira

Prefeito Municipal

ENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM: <i>27/03/96</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº <i>158/96</i>
RECEBIDO EM <i>14-03-96</i>
HORÁRIO <i>17:40</i>
<i>Bhaul</i> Recepcionista